

Processo: 017.231/2009-7
Natureza: Prorrogação de prazo.

O interessado abaixo identificado solicita dilação de prazo para atendimento de AUDIÊNCIA promovida por esta Secretaria:

- Sr. **Sebastião Luiz de Mello** – Ex-Pró-Reitor de Administração da FUFMS, por meio do Ofício 001/2011-SLM/RTR, de 20/12/2011 ([peça nº 43, juntada em 21/12/2011 sob o nº 47.697.761-5](#)).

Dilação de prazo de 15 (quinze) dias para atender o Ofício nº **1181/2011-TCU/SECEX-MS**.

Justificativa: “...tendo em vista a complexidade da matéria; dificuldade em localizar os processos, dado o longo tempo decorrido e Recesso Natalino, quando boa parte dos servidores estão ausentes.”.

Em respeito ao princípio da ampla defesa, salutar se faz o deferimento do pedido de prorrogação de prazo.

Com base na Portaria de Delegação de Competência GAB-AN Nº 1, de 15/10/2010, do Exmo. Sr. Ministro-Relator Augusto Nardes, e com o fito de uniformizar os atendimentos já anteriormente deferidos, proponho seja AUTORIZADA a dilação pelo **prazo de 30 (trinta) dias**, contados na forma do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU, para atendimento do Ofício nº **1181/2011-TCU/SECEX-MS**.

Secex/MS, em 21 de dezembro de 2011.

(assinado eletronicamente)
DJAIR PINHO ALVES
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula 2889-4